



Processo nº 11.675-5/2014  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.213, DE 19 DE MAIO DE 2014

Denomina "Alameda *ESMERALDA*" a Rua 01 do loteamento Residencial Santa Esmeralda (Bairro Caxambu).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "*Alameda ESMERALDA*" a Rua 01 do loteamento Residencial Santa Esmeralda, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO BIGARBI  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

  
EDSON APARECIDO DA ROCHA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

